

LEI N.º 6.425, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.350/2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, e Lei Municipal nº 6.378/2011 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, no exercício do cargo de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por superávit financeiro, no valor de R\$ 17.557,52, conforme descrição:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
01-FMAS- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2121-Manutenção do Piso Básico de Transição programa ASEF  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 17.557,52

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2011 do recurso nº 1200 – PSB Proteção Social Básica a Infância.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2012.

Armando Ferreira de Jesus  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Manoel Luiz das Neves Adam  
Secretário da Administração